DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº.070, de 26 de agosto de 2.021.

"Declara Ponto Facultativo o dia 06 de setembro de 2021".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 07 de setembro de 2.021 se comemora a Independência do Brasil, feriado instituído pelo artigo 1° da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949;

D E C R E T A :

Art. 1º O expediente no dia 06 (segunda-feira) do mês de setembro do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único. O presente decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 26 de agosto de 2.021.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da lei vigente.

Portarias

PORTARIA N.º 205/2021.
De 26 de agosto de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Pela presente Portaria e considerando os termos da Lei Municipal nº 1.508, de 03 de setembro de 1.999; e Alterações constante na Lei Nº 2.034, de 16 de julho de 2009.

Art. 1º. Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – PNAE/ FNDE/MEC, que seguem conforme relação abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Membro:

Micheli Ulian Silva Camargo

e-mail: micheliulian@hotmail.com

Suplente:

Maria Alice Costa e Souza

e-mail: mariascsouza@hotmail.com

-Representante do Funcionário Público Municipal:

Membro:

Elaine Cristina de Oliveira Soares

e-mail: elaine_oliveira@adv.oabsp.org.br

Suplente:

Adriano Aparecida Cássio da Cruz

-Representante da Unidade de Saúde do Município:

Membro:

Marisa Lázari Camargo Ribeiro

e-mail: marisalcamargo@gmail.com

Suplente:

Milena Fernanda Polonio

e-mail: milena_fpolonio@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

- Representante dos Docentes da Rede Municipal:

Membro:

Beatriz Lopes Barboza Raduan

e-mail: beatrizraduan@gmail.com

Suplente:

Eliete Paula Silva Braga

e-mail: elietepaulasilvabraga@gmail.com

-Representante dos Especialistas de Educação:

Membro:

Érica Verena Bernardi Faria de Carvalho (Presidente)

e-mail: verenaerica@hotmail.com

Suplente:

Ana Maria Canini Vicenzi Raduan (Vice-presidente)

e-mail: anamariarduan@gmail.com

- Representantes de pais de alunos das escolas municipais:

Membro:

Luzia Batista de Aquino Moino.

e-mail: luziareginopolis@hotmail.com

Suplente:

Simone Silva Gonçalves

e-mail: monemelina@hotmail.com

Membro:

Elizabete Solaine Borges de Souza

e-mail: Elizabete-borges@bol.com.br

Suplente:

Henrique Diego Camilo

e-mail: tenhoditooficial1977@gmail.com

- Representantes da Associação de pais e mestres das escolas municipais:

Membro:

Ilzete Luceleni Nery

e-mail: ilzeteluceleninery@gmail.com

Suplente:

Roberta Kelly Mendes Machado

e-mail: robertakmm@hotmail.com

Membro:

Juliana de Jesus Mendes Duarte

e-mail: jmthayla@gmail.com

Suplente:

Lilian Jacieli Biasotto Magalhães

e-mail: lilianmagalhaes0227@gmail.com

- Representante das Sociedades Civis:

Membro:

Renan Rodrigues da Costa

e-mail: renan.rc@hotmail.com

Suplentes:

Juliana Maria Alexandrino Maffei Lazarini

e-mail: jmamaffei@gmail.com

Telefone: (14) 99746-7345

Membro:

Carina Graciela Guandalim

e-mail: carinagguandalim@yahoo.com

Suplente:

Vanessa Mendonça Camilo

e-mail:vanessamcamilo@hotmail.com

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na secretária e publicado na forma da Lei vigente.